

Lei número 723, de 23 de julho
de 1969.

Autoriza a abertura
de crédito especial
e dá outras provi-
dências.

O Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Execu-
tivo autorizado a abrir, na conta
corrente municipal, um crédito espe-
cial de R\$ 900,00 (novecentos cru-
zeiros novos), destinado a atender,
no corrente exercício, nos termos de
disposto na "Organização Adminis-
trativa" (Lei Municipal nº 720, de
20 de julho de 1969), as despesas
com o pagamento de gratificação à
servidores efetivos designados para
responder pelos Órgãos Auxiliares,
na base mensal de 30% (trinta por-
cento) de seus vencimentos.

Parágrafo único - O valor do
presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do excesso de
arrecadação previsto para o corren-
te exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação, sucessoras as disposições.

P. 25/57

em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 23 de julho de 1969M. B. de S. S.
Prefeito MunicipalRegistrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.José Viana
Secret. da Prefeitura